



Ofício SMSA/EXTER n.º 0424/2020

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2020.

Assunto: Resposta ao Ofício OF.400/2020 – SINMED-MG.

Senhor Diretor Presidente,

Com nossos cumprimentos, e em resposta a pauta de reivindicações encaminhada, informamos a V. S^a. o que se segue.

1 – Criação de Abono Covid para os profissionais da linha da frente no enfrentamento da Pandemia.

A PBH reconhece a importância dos profissionais na linha de frente do combate à pandemia, entende a importância de uma valorização das categorias, mas informa que a criação de abono se torna inviável de implementação por dois motivos: Recursos extras recebidos para o enfrentamento do coronavírus, oriundos do Governo Federal, são insuficientes para a concessão de novos benefícios e alguns deles, são enviados com destinação específica.

2 – Priorizar os profissionais de saúde no acerto de benefícios em atraso, como pagamento de quinquênios, progressões, férias prêmio, entre outros, adquiridos até 28/05/20.

A PBH está se esforçando ao máximo para colocar todos os benefícios em dia. Dessa forma, iremos realizar o pagamento dos passivos de quinquênio e progressões a partir da folha de setembro/20.

3 – Concurso público imediato.

A Comissão organizadora do Concurso para os cargos públicos efetivos da área da saúde e de medicina, bem como para o processo seletivo simplificado para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, já retomou as discussões, estando em fase de fechamento da minuta do Edital para fins de publicação, tendo também como premissa, atendimento aos protocolos de distanciamentos, considerando cenário de pandemia.

4 – Retomada da educação permanente para os médicos, utilizando-se das ferramentas de interação a distância.

A Assessoria de Educação em Saúde – ASEDS, unidade responsável pelas capacitações na SMSA, informou que as atividades educacionais que compõem o ProEp estão sendo adaptadas para a modalidade à distância, mas durante este intervalo foram ofertados cursos externos

(EAD), Podcasts e vídeos instrucionais da SMSA. Em setembro deve ser retomada a Capacitação de Atendimento ao Público: Comunicação e Escuta Ativa, agora, na modalidade à distância.

5 – Ajustes no Ponto Eletrônico:

5.1 - Permitir que aqueles profissionais médicos que desejarem façam apenas 30 minutos de almoço, conforme respaldado pelo CLT.

Atualmente o Decreto Municipal nº 16.627/2017 prevê o intervalo intrajornada de no mínimo 1 (uma) hora para descanso e alimentação:

Art. 5º – A jornada de trabalho do servidor público poderá ocorrer em turnos diurnos e noturnos, conforme a especificidade das atividades desenvolvidas, admitindo-se, mediante necessidade do serviço, realização de jornadas especiais em cumprimento de regime de plantão de doze ou vinte e quatro horas contínuas, respeitadas as seguintes condições:

I – intervalo intrajornada para descanso e alimentação de, no mínimo, uma hora, integrado ao cômputo do período de duração da jornada especial;

(...)

Art. 6º – Em qualquer trabalho contínuo, cujas duração exceda seis horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 01 (uma) hora.

A alteração do Decreto é algo possível de ocorrer, contudo, a SMSA precisa avaliar o impacto de tal mudança na organização dos serviços de assistência à saúde.

5.2 - Dispensar a obrigatoriedade do registro do horário de almoço para os profissionais que fazem uma hora de almoço, automatizando este registro no ponto.

Nos termos do Decreto Municipal nº 16.627/2017, a dispensa de determinadas marcações de ponto pode ser aplicada a servidores conforme especificidade de seus cargos ou atividades. Para tanto, deve-se observar a determinação do Decreto citado:

Art. 19 – O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação editará normas complementares à execução deste decreto.

Parágrafo único – Nos órgãos e entidades em que a natureza da atividade desempenhada justifique parâmetros específicos para cumprimento de jornadas especiais, plantões e demais parâmetros, serão editadas portarias conjuntas das respectivas autoridades máximas e do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação.

Cabe esclarecer ainda que o Decreto supracitado regulamenta:

Art. 6º – Em qualquer trabalho contínuo, cujas duração exceda seis horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de

01 (uma) hora.

(...)

§ 3º – O disposto neste artigo não se aplica:

I – ao servidor público em cumprimento de plantões de 12h e de 24h, hipótese em que ficará dispensado do registro do ponto para o intervalo intrajornada;

Visando resguardar o cumprimento das escalas e evitar atrasos no retorno do intervalo intrajornada, sobretudo nas unidades assistenciais, a SMSA definiu pela obrigatoriedade de todos os registros de ponto.

5.3 – Permitir a compensação de banco de horas (positivas ou negativas) dentro de um período de pelo menos 60 dias

O Decreto Municipal nº 16.627/2017 já regulamenta a possibilidade de compensação do banco de horas no período de, no máximo, doze meses:

Art. 15 – O banco de horas gerado na forma do art. 14 será:

(...)

II – compensado em até doze meses, a partir do encerramento do mês em que foi apurado, mediante a autorização de que trata o § 1º do art. 14, nos termos de portaria do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

Importante ressaltar que a SMSA possui regras específicas em relação ao Banco de Horas. Relativamente à compensação mensal, a demanda seria de se utilizar o saldo positivo ou negativo adquirido nos últimos dias do mês, no mês subsequente. Contudo, em virtude do horário flexível, a SUGESP já manifestou a impossibilidade de atendimento considerando as limitações do sistema de ponto eletrônico.

6 – Garantir que os médicos da Atenção Primária tenham acesso a própria agenda em todas as regionais, além da criação de tempo de resgate na agenda para minimizar atrasos provocados pela lentidão do sistema.

A orientação da SMSA-BH é que os médicos participem da decisão sobre a formatação da agenda e tenham acesso para marcar suas consultas. O controle sobre a tabulação da agenda e sobre a alteração do tempo das consultas é de responsabilidade da Gerência do Centro de Saúde e deve ser discutida com cada profissional.

7 – Discussão dos critérios de encaminhamento para a Rede Secundária, como exigência do fornecimento de AIH para agendamento de consulta com a cirurgia geral e também os agendamentos feitos através do Regula Mais Brasil.

Conforme exposto para o representante do SINMED na MESUS, Sr. Dr. André Christiano dos Santos em 14/09/2020, não se trata de obrigatoriedade de preenchimento de AIH pelo médico da atenção primária mas sim de uma adequação contingencial visando a equidade e o acesso oportuno para a consulta de avaliação do cirurgião geral nos hospitais de referência.

Durante o período de pandemia do Coronavírus, tivemos uma importante redução da realização de cirurgias eletivas, que foram contingenciadas para o atendimento hospitalar aos pacientes

com COVID19, o que gera significativa ampliação do tempo de espera para avaliação dos usuários com necessidade de tratamento com a cirurgia geral que entraram em fila neste período (cerca de 300 pacientes). Desta forma, os médicos reguladores da central de marcação responderam a estes pedidos com a orientação de que, caso houvesse necessidade de altíssima prioridade para o tratamento cirúrgico (cirurgia geral apenas), o médico da APS poderá preencher AIH que já será agendada, via consulta W, para a avaliação do cirurgião, no hospital de referência. O cirurgião geral no hospital executante reavalia o paciente (no seu ambulatório) e em caso de concordância com o procedimento já agenda o mesmo para a instituição, com ganho inegável para o usuário.

Trata-se assim, de rotina específica e pontual para facilitar o acesso do usuário à cirurgia, utilizada neste momento de contingenciamento de serviços de saúde e que na compreensão da gestão municipal não trará sobrecarga para os médicos, uma vez, que estamos destacando para esta situação, apenas os pacientes em situação de altíssima prioridade.

8 – Criação de um sistema que permita ao servidor da ativa acompanhar de forma dinâmica a sua vida funcional, como por exemplo, permitindo saber o tempo faltante para a aquisição de novos quinquênios e progressões.

Durante a gestão atual foram alcançados diversos avanços no âmbito da Subsecretaria de Gestão de Pessoas. Um dos mais significativos projetos foi a implantação definitiva do Ponto Eletrônico em grande parte dos órgãos da Administração direta e indireta, sendo que, até o final do ano de 2020, tal implantação estará concluída em 100% dos órgãos da Administração direta.

A automatização do registro da frequência e a consequente integração de tais informações com o sistema de pagamento e contagem de tempo era passo fundamental para alcançarmos em breve a disponibilização de informações funcionais mais ágeis e seguras aos agentes públicos municipais.

Desta forma, avaliamos que em um futuro breve poderemos implementar a sugestão relativa à aquisição de direitos do servidor.

9 – Combate contínuo ao assédio moral dentro da rede da PBH.

A PBH informa estar sempre atenta em promover um ambiente de trabalho saudável, seguro e amistoso para todos os servidores. Dessa forma, estamos analisando a possibilidade de novas ações relacionadas ao tema neste período de combate à pandemia.

10 – Redimensionamento das áreas adscritas às Equipes Saúde da Família, tendo como referência a população máxima de 2000 pessoas por equipe.

O programa Previne Brasil, que estabeleceu os novos critérios de financiamento da APS estabeleceu novo parâmetro populacional, prevendo 4000 pessoas por equipe. Apesar dessa orientação do Ministério da Saúde, a SMSA-BH mantém o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) como parâmetro para divisão de população por equipe. Essa divisão é dinâmica pois em um território vivo várias alterações podem ocorrer como desapropriações ou construções de conjuntos habitacionais. A SMSA-BH está atenta à essas alterações para propor revisões de áreas de abrangência ou criações de novas equipes.

11 – Melhoria da estrutura física das unidades de saúde como um todo.

Em relação às melhorias na estrutura física das unidades de saúde, na oportunidade, informamos, primeiramente, que a rede própria de saúde de Belo Horizonte conta com 344 unidades de saúde para atendimento à população das nove regionais.

Na Atenção Primária à Saúde, a rede municipal é composta por 152 Centros de Saúde em diferentes regiões, que cobrem toda a cidade, 78 Academias da Cidade e 9 Centros de Convivência.

Além disso, a rede conta ainda com 15 unidades de Apoio Diagnóstico, 17 unidades da Rede de Atenção Psicossocial, 9 unidades de Pronto Atendimento, 17 unidades de Apoio à Assistência, 11 unidades de Serviços de Vigilância à Saúde, 34 unidades especializadas e 2 hospitais.

Em notícia publicada em 10 de outubro de 2018, a Prefeitura de Belo Horizonte anunciou o Planejamento de Obras em Saúde, contendo o indicativo das obras prioritárias permitindo assim, o conhecimento das intervenções programadas, disponível em:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/noticias/prefeitura-anuncia-reformas-de-145-equipamentos-de-saude>.

* Conteúdo temporariamente suspenso em cumprimento à Lei Federal 9.507/1997 e aos artigos 9º e 12º da Portaria Conjunta PGM/CTGM nº 001 de 22 de janeiro de 2020.

Destaca-se que, no período de 2017 a 2020, foram realizadas as seguintes intervenções:

- Entrega das obras do Complexo de Saúde do Barreiro em 2017 e início das operações, em 2018, do Centro de Saúde Barreiro, Centro de Especialidades Médicas Barreiro e Centro de Especialidades Odontológicas Barreiro;
- Em 2017, abertura do anexo do Centro de Saúde Trevo na comunidade Dandara, na Regional Pampulha, ampliação do Centro de Saúde Zilah Spósito para atendimento da população da região Norte e implementação do Centro de Saúde Alameda dos Ipês para a reorganização da atenção à saúde na Regional Venda Nova;
- Inauguração, em 2017, das novas sedes dos Centros de Saúde Cafezal e Horto;
- Ampliação, em 2018, do Laboratório Central e criação da criação do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA-UAI), aberto no Shopping UAI;
- Em 2018, implementação da Unidade de Acolhimento Infante-Juvenil (UAI);
- Inauguração, em 2019, do Centro de Referência em Saúde Mental – Álcool e outras Drogas (CERSAM-AD) Pampulha/Noroeste;
- Ampliação do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) Norte e implantação, em 2019, do Centro de Esterilização de Cães e Gatos Leste;
- Implantação, em 2020, das obras da nova sede da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Norte;
- Reforma de área física do Laboratório Municipal de Biologia Molecular;
- Implantação do Centro de Biotecnologia Aplicada a Arbovirose;
- Conclusão das obras do novo Centro de Saúde Cabana em 2020 e início das obras de reconstrução de 12 centros de saúde: Santa Mônica e Piratininga, na Regional Venda Nova, Conjunto Paulo VI II e Vitória II, na Regional Nordeste, Aarão Reis, na Regional Norte, e Carlos Renato Dias, no Barreiro. Boa Vista, na Regional Leste, Itaipu, no Barreiro, Lajedo, na Norte, Serra Verde e Copacabana, em Venda Nova, e Coqueiros, na Regional Noroeste, por meio da Concessão Administrativa da Atenção Primária (PPP);
- Além dessas obras, foram realizadas reformas e revitalizações de áreas físicas em 41 Centros de Saúde, 8 UPAs e 53 unidades diversas como Academias da Cidade, Central de Esterilização, Centro de Especialidades Odontológicas, Centros de Referência em Saúde Mental, Farmácias, SAMU e Serviço de Urgência Psiquiátrica.

Adicionalmente, em 29 de março de 2019, a Prefeitura de Belo Horizonte, por meio de notícia

publicada no Portal PBH, destacou o início das obras de reconstrução de quarenta unidade de saúde, notícia disponível em:
<https://prefeitura.pbh.gov.br/noticias/prefeitura-da-inicio-obras-de-reconstrucao-de-40-centros-de-saude>.

* Conteúdo temporariamente suspenso em cumprimento à Lei Federal 9.507/1997 e aos artigos 9º e 12º da Portaria Conjunta PGM/CTGM nº 001 de 22 de janeiro de 2020.

Primeiramente, esclarece-se que as obras de construção e/ou reconstrução de quarenta Centros de Saúde no município de Belo Horizonte fazem parte do *Projeto de Qualificação da Infraestrutura da Atenção Primária à Saúde de Belo Horizonte*, de parceria público privada, firmada por meio de contrato de Concessão Administrativa da Atenção Primária.

Destaca-se que todos os documentos para consulta a respeito da Concessão Administrativa da Atenção Primária, incluindo o contrato, os aditivos e os anexos, encontram-se disponíveis em:
<https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/acoes-e-programas/parcerias-publico-privadas/atencao-primaria>

O Anexo IV do Terceiro Termo Aditivo, intitulado 'Projeto de Qualificação da Infraestrutura da Atenção Primária à Saúde' apresenta, em seu item 3.b.iv, a relação dos quarentas Centros de Saúde a serem reconstruídos ou novos, bem como seus respectivos endereços.

Ainda em relação a construção de unidades de saúde, informa-se que foram celebrados contratos de empréstimo firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e com a Corporação Andina de Fomento (CAF) no final de 2019, conforme notícia publicada no Portal PBH, disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/noticias/pbh-finaliza-contratos-da-ordem-de-r-583-milhoes-em-obras-em-saude-e-mobilidade>.

* Conteúdo temporariamente suspenso em cumprimento à Lei Federal 9.507/1997 e aos artigos 9º e 12º da Portaria Conjunta PGM/CTGM nº 001 de 22 de janeiro de 2020.

Estão previstas ainda novas intervenções de reforma em unidades de saúde com recursos próprios do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o planejamento de obras, além de recursos captados junto ao Fundo Nacional de Saúde.

Registra-se que a Superintendência de Desenvolvimento da Capital (SUDECAP) é o órgão competente para elaborar projetos e executar obras no âmbito do município de Belo Horizonte e vem realizando as intervenções previstas no planejamento de obras em saúde.

Por fim, em relação aos serviços de obras de manutenção dos bens imóveis do Município de Belo Horizonte, a Superintendência de Desenvolvimento da Capital (SUDECAP), por meio de suas Gerências Regionais, realiza intervenções em todas as unidades de saúde de cada regional do Município de Belo Horizonte.

12 – Garantia do fornecimento adequado de insumos, medicamentos e equipamentos de qualidade para o atendimento à população.

A aquisição de medicamentos e insumos essenciais na rede SUS-BH obedece a rigorosos critérios de qualidade, sendo exigido a cada compra apresentação de documentos comprobatórios da qualidade dos itens. Entre os documentos solicitados podemos citar os laudos técnicos de controle de qualidade, certificado de registro junto à ANVISA, comprovação de funcionamento pela empresa fornecedora junto ANVISA, Alvará Sanitário, bem como demais requisitos necessários à legislação. Além disso, muitas vezes são solicitadas amostras dos materiais para apuração pela equipe técnica do atendimento dos requisitos necessários.

Efetuada todo cuidado na fase de aquisição, se, na entrega ou posteriormente, durante qualquer momento, identificada alguma suspeita ou desvio de qualidade de medicamentos e materiais, os

fornecedores são notificados sobre o achado e é solicitada reposição do estoque com material apto ao uso. Os itens com desvio de qualidade são segregados em quarentena até recolhimento do fornecedor.

A identificação de desvio de qualidade de medicamentos ainda possui etapa extra de notificação ocorrido junto ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária - NOTIVISA. Esta rotina, implantada em 2016 já notificou desvio de qualidade de 2588 itens e exigiu o ressarcimento junto aos fornecedores, chegando a uma taxa de resposta de 88,5% dos fornecedores no primeiro semestre de 2020.

Os medicamentos apresentam hoje um abastecimento superior a 90 % em todos os serviços, média superior ao recomendado pela OMS, alcançando frequentemente índices de 100% de abastecimento nos serviços de urgência. Entre janeiro e agosto de 2020 a média de abastecimento foi de 94,5% nos Centros de Saúde, 95,5% nas Unidades de Referência Secundária e 97% nas Unidades de Saúde Mental e Serviços de Urgência como UPAs e SAMU.

Em 2019, realizou-se uma reestruturação da gestão dos insumos essenciais, com organização semelhante à realizada para medicamentos. Comparando o abastecimento dos insumos desde o início da reestruturação, observamos um aumento de quase 30% do abastecimento geral. O índice de abastecimento de materiais médicos chega hoje a quase 80%.

13 – Garantia de segurança adequada aos profissionais e a população nas unidades de saúde, com presença de porteiros em todas as unidades.

Informamos que a presença física dos porteiros nas unidades está em processo de substituição por vigilância eletrônica, com espelhamento das imagens no Corpo Integrado de Operações - COP desta Prefeitura de Belo Horizonte, conforme Projeto de Monitoramento Eletrônico.

À disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Jackson Machado Pinto
Secretário
Secretaria Municipal de Saúde/SMSA

Tatiana Malheiros Lima Carvalho
Secretária Adjunta - SMSA
Subsecretária de Assistência à Saúde
BR 76.354-7

Ao Senhor
Fernando Luiz de Mendonça
Diretor Presidente
Sindicato dos Médicos de Minas Gerais/SINMED
Avenida do Contorno, n.º 4.999; Bairro Serra
Belo Horizonte/MG
CEP: 30.110-031

